



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande  
Conselho Municipal de Educação**

<b>INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>ASSUNTO: TOMA CIÊNCIA DO PPP E APROVA O REGIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA NERI, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2017.</b>		
<b>RELATORA: MARIA APARECIDA REYER</b>	<b>PROCESSO: 016/2017</b>	<b>PARECER: 023/2017</b>
<b>CÂMARA: CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>DATA DE APROVAÇÃO: 1º/11/2017</b>	

### **1-Introdução**

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 31/07/2017, através do ofício 1121/2017, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contendo pedido de apreciação do Projeto Político Pedagógico e aprovação do Regimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Neri.

### **2- Análise da Matéria**

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução 036\2014 e contém as seguintes peças:

- proposta de Regimento escolar da E. M. E. F. Ana Neri;

- proposta de Projeto Político Pedagógico da E. M. E. Ana Neri.

A análise das peças do processo com base na legislação vigente permite autorizar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Neri

---

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

## ***Conselho Municipal de Educação***

### **3- Voto da Relatora:**

Frente ao exposto a relatora toma ciência da Proposta Pedagógica e aprova o regimento da E.M.E.F. Ana Neri, com vigência a partir de 2017.

O Regimento Escolar e PPP, aprovados e carimbados por este Conselho de Educação serão enviados à SMEd, devendo essa remetê-los à E. M. E. F. Ana Neri. É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no mencionado Regimento.

### **4.- Decisão da Câmaras de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação:**

A Câmara de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

### **5- Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 1º de novembro de 2017.

#### **Conselheiros:**

Kátia Leivas

Elisângela Macedo

Lenira Roldão

Luís Fernando Minasi

Maria Aparecida Reyer - **Relatora**

Melissa Velho de Moraes

Rita de Cássia de Souza

Rosana Pfarrius

Rosimeri Machado

Susety Cazeiro Serafim

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME